

Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais

Ano letivo 2022/2023

3ª fase

Este Concurso Especial de Acesso às Licenciaturas em Higiene Oral, em Prótese Dentária e ao Mestrado Integrado de Medicina Dentária da Faculdade de Medicina Dentária destina-se aos candidatos que satisfaçam as condições definidas no Estatuto do Estudante Internacional (Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 62/2018 de 6 de agosto) e pelo Regulamento de Estudante Internacional da Universidade de Lisboa (Despacho n.º 10579/2019 de 18 de novembro).

DESTINATÁRIOS

Estudantes que não tenham nacionalidade portuguesa, nem de outro país da União Europeia;

Não são abrangidos por este estatuto:

1. Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
2. Os familiares de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade;
3. Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 1 de janeiro do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam legalmente, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
4. Os beneficiários, em 1 de janeiro do ano em que pretendem ingressar no ensino superior, de estatuto de igualdade de direitos e deveres atribuído ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais;
5. Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais de acesso e ingresso regulados pelo Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Entende-se por *familiares* de portugueses ou de nacionais de um Estado membro da União Europeia, independentemente da sua nacionalidade:

1. O cônjuge de um cidadão da União;

2. O parceiro com quem um cidadão da União vive em união de facto, constituída nos termos da lei, ou com quem o cidadão da União mantém uma relação permanente devidamente certificada, pela entidade competente do Estado membro onde reside;
3. O descendente direto com menos de 21 anos de idade ou que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na acepção do n.º anterior;
4. O ascendente direto que esteja a cargo de um cidadão da União, assim como o do cônjuge ou do parceiro na acepção do n.º 2.

Os estudantes que ingressem no ensino superior ao abrigo do Estatuto do Estudante Internacional (Decreto-Lei nº 36/2014) mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do ciclo de estudos em que se inscreverem inicialmente ou para que transitem. Excetuam-se deste disposto os estudantes internacionais que adquiram a nacionalidade de um Estado membro da União Europeia, sendo que a cessação da aplicação do estatuto de estudante internacional em consequência da aquisição da nacionalidade de um Estado membro da UE produz efeitos no ano letivo subsequente à data da aquisição da nacionalidade.

Também mantêm a qualidade de estudante internacional até ao final do curso em que se inscreveram inicialmente ou para que transitem, ainda que, durante a frequência do curso, lhes venha a ser concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres ao abrigo de tratado internacional outorgado entre o Estado Português e o Estado de que são nacionais.

CONDIÇÕES DE CANDIDATURA GERAIS

Para ingresso num curso de licenciatura ou mestrado integrado, os estudantes internacionais devem demonstrar, cumulativamente:

- Terem qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam;
- Terem um nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência desse ciclo de estudos.
- Satisfazer os pré-requisitos desse ciclo de estudos, fixados no âmbito do regime geral de acesso e ingresso (Pré-requisito B – Comunicação Interpessoal - https://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/preqs/Regul_Preq_B.pdf)

A verificação dos requisitos de candidatura indicados acima é efectuada dos seguintes modos:

a) Qualificação académica nas áreas do saber requeridas para o ciclo de estudos a que se candidatam:

A titularidade deste requisito é efetuada da seguinte forma:

- Quando o candidato é titular de curso de ensino secundário português, essa demonstração corresponde à aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudo no ano de ingresso. As provas de ingresso usadas para a candidatura deverão ser realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores

ao da candidatura (2019 ou 2020 ou 2021-Despacho 10579/2019, de 18 de novembro artigo 4º nº 3)

Provas de ingresso

Mestrado integrado em Medicina Dentária

02 Biologia e Geologia e uma das seguintes

07 Física e Química ou

17 Matemática A

Classificação mínima de ingresso/candidatura para o Mestrado Integrado em Medicina Dentária é de 140 pontos (na escala de 0-200).

(Conforme artigo 2.º da Deliberação n.º 1882/2016. A Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa aceita exames terminais do ensino secundário estrangeiro de Biologia como satisfazendo a prova de ingresso de Biologia e Geologia.)

Licenciatura em Higiene Oral:

02 Biologia e Geologia e uma das seguintes

07 Física e Química ou

16 Matemática ou

18 Português

Classificação mínima de ingresso/candidatura para Licenciatura em Higiene Oral é de 100 pontos (na escala de 0-200).

Licenciatura em Prótese Dentária:

02 Biologia e Geologia e uma das seguintes

03 Desenho

07 Física e Química

16 Matemática

Classificação mínima de ingresso/candidatura para Licenciatura em Prótese Dentária é de 100 pontos (na escala de 0-200).

- Para candidatos provenientes de sistemas de ensino estrangeiro em que seja aplicável o disposto no artigo 20.º-A do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de setembro, essa demonstração tem como base a homologia com as provas definidas acima. Podem igualmente os candidatos apresentarem a aprovação nas provas de ingresso definidas para esse ciclo de estudo. As provas de ingresso usadas para a candidatura deverão ser realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura (2019 ou 2020 ou 2021-Despacho 10579/2019, de 18 de novembro artigo 4º nº 3).

- Quando o candidato é titular de curso para o qual não é aplicável o disposto nos pontos anteriores, deverá apresentar documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso. As componentes curriculares usadas para a candidatura deverão ser realizadas no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura (2019 ou 2020 ou 2021-Despacho 10579/2019, de 18 de novembro artigo 4º nº 3).

b) Nível de conhecimento da língua portuguesa requerido para a frequência do ciclo de estudos

A frequência de qualquer um dos ciclos de estudo exige um domínio independente da língua portuguesa (nível B2, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas).

Os candidatos internacionais que possuam apenas o nível intermédio de domínio da língua portuguesa (nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) podem candidatar-se ao presente concurso especial de acesso, desde que se comprometam a frequentar um curso anual de língua e cultura portuguesa. A frequência desse curso pode ser simultânea à frequência do 1.º ano do ciclo de estudos em que o estudante se inscreveu. No final do ano, o estudante deverá demonstrar que atingiu o nível B2. Enquanto não for atingido o nível B2, o aluno é obrigado a reinscrever-se no curso de língua e cultura portuguesa até que atinja o referido nível de domínio da língua portuguesa.

Os candidatos que tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa não terão de apresentar qualquer documento comprovativo do conhecimento dessa língua. Os candidatos que não tenham frequentado o ensino secundário em língua portuguesa deverão:

- Apresentar um Diploma DIPLE (Diploma Intermédio de Português Língua Estrangeira), correspondente ao nível B2 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;
- Apresentar um Diploma DEPLE (Diploma Elementar de Português Língua Estrangeira), correspondente ao nível B1 do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa;

- Apresentar um Certificado de Conclusão de nível B2 emitido por uma Escola da ULisboa;
- Apresentar um Certificado de Conclusão de nível B1 emitido por uma Escola da ULisboa;
- Submeter -se a uma prova de língua e cultura portuguesa promovida pela ULisboa, sujeita a tabela de emolumentos e preços da ULisboa, e que terá lugar em calendário publicitado anualmente.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE CANDIDATURA PARA ESTUDANTES QUE TENHAM FREQUENTADO O SISTEMA DE ENSINO BRASILEIRO

Mestrado integrado em Medicina Dentária

Para os candidatos titulares de curso do sistema de ensino médio brasileiro, e desde que no ensino médio tenham obtido aprovação à disciplina/módulo/componente curricular de Biologia, a demonstração da qualificação académica é realizada da seguinte forma:

- Através da aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura (2019 ou 2020 ou 2021- Despacho 10579/2019, de 18 de novembro artigo 4º nº 3), desde que tenha obtido neste uma classificação não inferior a 700 pontos (escala de 0-200) na área de conhecimento Ciência da Natureza e suas Tecnologias.

Licenciatura em Higiene Oral e Licenciatura em Prótese Dentária

Para os candidatos titulares de curso do sistema de ensino médio brasileiro, e desde que no ensino médio tenham obtido aprovação à disciplina/módulo/componente curricular de Biologia, a demonstração da qualificação académica é realizada da seguinte forma:

- Através da aprovação no Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM), realizado no ano civil ou nos três anos civis anteriores ao da candidatura (2019 ou 2020 ou 2021- Despacho 10579/2019, de 18 de novembro artigo 4º nº 3), desde que tenha obtido neste uma classificação não inferior a 500 pontos (escala de 0-100) na área de conhecimento Ciência da Natureza e suas Tecnologias.

Escala de conversão de classificações para escala portuguesa (0-200)

As tabelas de conversão de outros diplomas estrangeiros que confirmam habilitação de candidatura ao ensino superior são aprovadas e disponibilizadas pelo NARIC, nomeadamente: Despachos nºs 28145-A e B/2008 de 31 de outubro (classificações estrangeiras na escala de 0 a 10 valores e em seis escalões, respetivamente); Despacho nº 17039/2009, de 23 de julho (classificações dos EUA) e Despacho nº 1308/2020, de 29 de janeiro (classificação do Reino Unido).

No que respeita ao requisito do nível de conhecimento de língua portuguesa, desde que tenham frequentado o ensino médio em língua portuguesa não terão de apresentar qualquer documento ou diploma comprovativo do conhecimento da língua.

VAGAS E PRAZOS	VAGAS
Mestrado Integrado em Medicina Dentária	7
Licenciatura em Higiene Oral	6
Licenciatura em Prótese Dentária	5

3ª fase

Candidatura: 04 de julho a 31 de agosto de 2022
Divulgação dos resultados: 14 de setembro de 2022

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À CANDIDATURA

As candidaturas são realizadas exclusivamente on-line através da plataforma Fenix.

Deve ser anexo ao formulário de candidatura os seguintes documentos:

1. Fotocópia simples do Passaporte ou do Bilhete de Identidade estrangeiro;
2. Declaração sob compromisso de honra, de que o candidato não tem nacionalidade portuguesa nem está abrangida por nenhuma das condições que, de acordo com o Estatuto do Estudante Internacional, não lhe confirmam a condição de Estudante Internacional;
3. Documento comprovativo da conclusão do ensino secundário português ou equivalente, ou, se a qualificação académica não corresponder ao ensino secundário português, documento comprovativo de que ela facultada, no país em que foi obtida, o acesso ao ensino superior, devidamente validado pela entidade competente desse país (no caso dos estudantes que tenham frequentado o sistema de ensino brasileiro, devem apresentar certificado comprovativo ou diploma de conclusão do ensino médio);
4. Documentos comprovativos da classificação final no ensino secundário português, ou equivalente, indicando qual a escala de classificação em que é expressa;
5. Documento comprovativo da aprovação nas provas de ingresso, nas provas homólogas, no caso dos estudantes que tenham frequentado o sistema de ensino brasileiro, comprovativo dos resultados do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) ou documentação que permita comprovar que, na sua formação escolar, obteve aprovação nas componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso;
6. Quando o candidato é titular de um curso do sistema médio brasileiro, é igualmente necessário anexar documento comprovativo do histórico escolar,

com indicação da aprovação às disciplinas/módulos/das componentes curriculares das provas de ingresso.

7. Diploma DEPLE ou Diploma DIPLE, ou certificado B1 ou B2 emitido por uma Escola da ULisboa, ou declaração do nível B1 de domínio da língua e cultura portuguesa, sempre que o candidato não tenha frequentado o ensino secundário em língua portuguesa.
8. Pré-requisito do grupo B (comunicação interpessoal) – Atestado Médico http://www.dges.gov.pt/guias/pdfs/preqs/Regul_Preq_B.pdf

Os documentos referidos nos pontos 3, 4, 5 e 6 devem ser visados pelo serviço consular português no país onde foram emitidos ou apresentados com a aposição da Apostila de Haia pela autoridade competente do Estado respetivo.

No caso de os documentos não estarem em português, inglês, francês, ou espanhol, devem ser traduzidos para um destes idiomas por tradutor reconhecido pela representação diplomática portuguesa no país onde o documento foi emitido. De igual modo, poderão realizar e certificar traduções as seguintes entidades: notários; consulado em Portugal do país onde o documento foi emitido e tradutor idóneo; conservadores de qualquer Conservatória; oficiais de registo; advogados e solicitadores.

Recomenda-se que os candidatos solicitem ainda, no serviço consular português, cópias autenticadas dos documentos legalizados, uma vez que, em caso de admissão, a mesma estará condicionada ao envio prévio por correio, para os Serviços Académicos, de cópias autenticadas dos documentos apresentados, durante o prazo indicado.

Pela apresentação da candidatura é devida uma taxa de candidatura, não reembolsável.

COMO APRESENTAR A CANDIDATURA ON-LINE

Antes de efetuar a sua candidatura on-line pedimos que leia atentamente as instruções abaixo. Em caso de dúvidas na submissão da candidatura, não hesite em contactar os Serviços Académicos (academicos@fmd.ulisboa.pt) da Faculdade de Medicina Dentária.

A candidatura implica o pagamento de uma taxa, não reembolsável, no valor de 100 EUR.

1. Para efetuar a sua candidatura on-line deverá aceder ao sistema Fénix. Para tal, deverá necessariamente realizar um pré-registo na aplicação.
2. **Nota Importante:** têm ocorrido alguns problemas no envio de mensagens para a realização do pré-registo para endereços com os seguintes domínios: @netcabo.pt; @hotmail.com; @vodafone.pt. Como o motivo das falhas da entrega é alheio à ULisboa, caso o seu email seja de um desses domínios, informamos que não podemos garantir que as notificações do processo de candidatura sejam entregues atempadamente.
3. Após aceder à aplicação, deverá selecionar o separador Candidato. Seguidamente, deverá criar a sua candidatura, escolhendo o regime e o curso. Após estes passos, deverá preencher os dados solicitados no formulário eletrónico.
4. Deverá anexar em formato digital todos os documentos necessários ao processo de candidatura.

5. A candidatura on-line apenas se tornará válida após o pagamento da respetiva taxa de candidatura, sendo para o efeito disponibilizado uma referência multibanco (utilizável apenas dentro do sistema bancário português). É igualmente possível proceder ao pagamento através de cartão de débito ou crédito. Caso não seja efetuado o pagamento até à data indicada, a candidatura será anulada.
6. A não submissão dos documentos necessários, ou a sua incorreta apresentação (p. ex., documento ilegível, documento estrangeiro não legalizado, etc.) invalidará a candidatura, sendo o candidato informado de tal facto através da plataforma Fénix ou para o endereço de e-mail indicado como “Principal” na ficha de dados pessoais da candidatura. Em caso de incorreção, o candidato deverá promover as alterações indicadas até final do prazo para submissão da candidatura. Caso não sejam realizadas as correções necessárias ou apresentados os elementos solicitados, a candidatura será anulada.
7. Os erros ou omissões cometidas no preenchimento do formulário eletrónico de candidatura, ou na instrução do processo de candidatura, são da exclusiva responsabilidade do candidato.

Findo o processo de seriação, os candidatos serão informados por e-mail do resultado final da candidatura. A lista de seriação será igualmente publicada nesta página. Em caso de admissão, a mesma estará condicionada à apresentação nos Serviços Académicos dos originais (ou cópias autenticadas) dos documentos apresentados, durante o prazo indicado.

Inicie a sua candidatura em <https://fenix.fmd.ulisboa.pt/accountCreation>

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO E RESPETIVA PONDERAÇÃO

1. Classificação numa das seguintes situações, com uma ponderação de 50%:
 - a) nas provas específicas de ingresso identificadas acima; ou provas homólogas, ou componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso;
 - b) no caso do Brasil, exames nacionais do ensino médio (ENEM) da área de conhecimento de Ciências da Natureza e as suas Tecnologias ou componentes curriculares que integram os conhecimentos abrangidos pelas provas de ingresso;
2. Classificação final do ensino secundário, com uma ponderação de 50%.

A obtenção de classificação inferior a 100 valores (escala de 0-200), em qualquer componente tem carácter eliminatório no processo de avaliação.

Os candidatos aprovados serão seriados de acordo com a melhor classificação obtida através da média aritmética dos pontos 1 e 2, numa classificação na escala numérica inteira de 0-200, apurada até às milésimas, sem arredondamentos, e colocados ou não de acordo com o número de vagas existente.

Em caso de empate, e como critério de desempate, será considerado a nota mais elevada da unidade curricular / disciplina Biologia.

PROPINAS

Aos estudantes admitidos pelo presente Concurso Especial é aplicado o artigo 20.º do Regulamento de Ingresso e Acesso para Estudantes Internacionais da Universidade de Lisboa.

Como tal, é-lhes aplicada uma taxa de matrícula de 50 euros e uma taxa de frequência anual (propina) no valor de:

Mestrado integrado em Medicina Dentária 12.500 Euros

Licenciaturas (Higiene Oral e Prótese Dentária) 7.000 Euros

// **Nota importante:** O valor da propina anual acima indicado, pode ser alvo de alteração, sendo o valor das propinas fixado anualmente pelo Conselho Geral da Universidade de Lisboa sob proposta do Reitor.

Os candidatos admitidos devem realizar a sua matrícula e inscrição no prazo fixado. No ato de matrícula e inscrição é saldada obrigatoriamente 30% da totalidade da taxa anual de frequência (propina), acrescida da taxa de inscrição.

Em caso de desistência de estudos, devidamente formalizada, o estudante só fica desobrigado do pagamento das prestações da taxa anual de frequência (propina) que ainda não tenham vencido.

Não é devolvido o pagamento feito pela matrícula e inscrição, em caso de desistência.

OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte também o site da Universidade de Lisboa <https://www.ulisboa.pt/info/bem-vindos-ulisbo> a onde poderá encontrar um conjunto abrangente de informações práticas (sobre alojamento, custos de vida, vistos, etc.) para Estudante Internacionais.